Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

86

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.783, DE 15 DE MAIO DE 1.978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 400.000,00.

Fls. 1940 L.11

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para aquisição de hidrômetros, cuja instalação, em prédios servidos pela rede de abastecimento de água, obedecerá as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.528, de 08 de julho de 1.975, e 1.713, de 15 de julho de 1.977.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação total da verba 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 10.3 - INDÚSTRIA E TURISMO - 11623461.31 - Início da infra-estrutura do Parque Industrial e possível complementação de desapropriação, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de mil novecentos e sete nta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente